

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019–2

A Direção da Faculdade Energia – FEAN, instituição mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda., no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Segundo Semestre de 2019, que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

1 – CURSOS, RECONHECIMENTOS, VAGAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – Bacharelado (8 semestres)

- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 704 de 18/12/2013.

O curso prepara profissionais capazes de interagir no contexto mundial e nas especificidades regionais como agentes de mudança na gerência de sistemas organizacionais. Estimula o espírito empreendedor e inovador com respeito aos princípios da justiça e da ética profissional.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado (8 semestres)

- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 268 de 03/04/2017.

O curso encontra seu foco na articulação do conhecimento da ciência contábil com outros ramos do saber, a fim de proporcionar uma formação em nível superior dentro das exigências do mercado de trabalho, voltada para as áreas contábil, fiscal, gerencial, organizacional e financeira.

DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO - Bacharelado (6 semestres)

-Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 638 de 21/10/2016.

O curso tem como objetivo formar profissionais com domínio e capacidade para desenvolver projetos de comunicação visual – atuando como planejadores, executores e coordenadores do projeto, atentos ao caráter estético, técnico e cultural, com consciência individual, social e pública, ao executar atividades especializadas que atendam às necessidades da sociedade ou de parte dela.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Bacharelado (8 semestres)

- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 916 de 28/12/2018.

O curso tem como objetivo formar profissionais aptos ao planejamento e desenvolvimento de tecnologias de informação e computação. Através de uma capacitação de qualidade e com compromisso social, visa oferecer aos egressos a oportunidade de atuar em novos campos de uma área tão dinâmica quanto a informática.

Cursos	Nº de vagas (noturno)	Duração do curso (mínimo)
Administração	50	8 semestres
Ciências Contábeis	50	8 semestres
Design	50	6 semestres
Sistemas de Informação	50	8 semestres

2 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas de **03 de junho a 09 de agosto de 2019**;



2.2 Taxa de inscrição: isento;

2.3 Será considerado candidato qualificado a inscrever-se para esse Processo Seletivo o portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, bem como os diplomados em nível superior;

2.4 O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, juntamente com a tabela de taxas por serviços prestados, no decorrer do ano letivo, e demais anexos a ele;

2.5 Da inscrição

A inscrição no processo será realizada no período de **03 de junho a 09 de agosto de 2019**, conforme abaixo:

- Preenchimento do cadastro através do site www.fean.com.br;
- Realização de uma redação – conforme a Portaria do MEC nº 391/2002;
- Apresentação dos documentos escolares e pessoais do item 2.5.2.

2.5.1 Da redação

Poderá ser realizada, diariamente, no horário das **15h30min às 21 horas**, no endereço da Faculdade – Rua Santos Dumont, 36 Centro de Florianópolis, no período da inscrição, quando deverá apresentar também os documentos do item abaixo (2.5.2).

2.5.2 Dos documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
- Carteira de identidade – RG (original e cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

2.6. O candidato poderá utilizar o resultado da Redação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio). Optando pela utilização do resultado da redação do Enem, o candidato que obteve nota mínima comprovada de 300 pontos será considerado aprovado.

2.6.1 A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório. A Comissão do Processo Seletivo 2019/2 será encarregada da definição do tema e também da correção. O candidato que não realizar a prova de redação ou obtiver nota nula ou zero estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A prova de redação será aplicada nos dias agendados para as provas, conforme cronograma acima, e terá a duração de 60 minutos.

2.6.2 O candidato egresso de curso superior está dispensado da prova de redação.

2.7 A classificação para o preenchimento das vagas oferecidas por meio do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente dos candidatos classificados, considerando a nota obtida na prova de redação até o limite do número de vagas oferecidas. Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato que tiver mais idade.

2.7.1 O resultado do processo seletivo será tornado público pela instituição de ensino superior, sendo obrigatórios a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e o cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do edital, assegurado o direito do candidato, classificado ou não, a ter acesso a suas notas ou indicadores de desempenho em provas, exames e demais atividades da seleção e a sua posição na ordem de classificação de todos os candidatos, de acordo com atendimento da LDB, Art. 1º, § 1º.



3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos classificados poderão efetuar a matrícula no período determinado na tabela 3.5.1, na sede da Faculdade Energia – FEAN, no horário das 15h30min às 21 horas, munidos dos documentos abaixo, além dos já entregues na inscrição do Processo Seletivo:

- Título de eleitor (cópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- Certificado de reservista ou dispensa militar (cópia simples) – dispensado para candidatos com mais de 45 anos.
- Comprovante de residência (cópia simples).

3.1.1 Aos menores de 21 anos é exigida a presença do responsável legal no ato da matrícula com cédula de identidade (original e cópia simples) e o Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

3.2 A critério da Faculdade Energia – FEAN, as disciplinas da grade curricular poderão ser ministradas em até 20% na modalidade EAD – Curso Presencial, conforme legislação de ensino vigente;

3.3 As disciplinas oferecidas em qualquer dos semestres em curso poderão ser agrupadas, facultando à Faculdade Energia – FEAN disponibilizá-las conforme o número de candidatos aprovados, pela matriz curricular, podendo inclusive as disciplinas ser oferecidas ou não, conforme a demanda;

3.4 A Faculdade Energia – FEAN reserva-se o direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas oferecidas por curso;

3.5 Os candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no prazo definido neste Edital, ou que não atenderem às regras definidas nele, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para o 2º semestre de 2019;

3.5.1 Tabela de Período de Matrícula, por Curso ofertado:

Cursos Ofertados	Período de Matrícula – 2019/2
Administração	De 22 a 26 de julho de 2019
Ciências Contábeis	De 22 a 26 de julho de 2019
Sistemas de Informação	De 22 a 26 de julho de 2019
Design	De 03 de junho a 09 de agosto de 2019 (no ato do processo seletivo)

3.6 A confirmação da matrícula dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, cujo boleto será entregue para pagamento no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

3.7 O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento da Faculdade e ao Regulamento Financeiro da Mantenedora.

4 – DOS VALORES DA SEMESTRALIDADE PARA TODOS OS CURSOS OFERECIDOS NESTE EDITAL

4.1 O valor mensal do Módulo Matriculado (conjunto de unidades curriculares/disciplinas) para os aprovados no Processo Seletivo será de R\$ 712,55 (setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), e a parcela a ser cobrada somente para os ingressantes no segundo semestre de 2019, que



cursarem todas as unidades curriculares da matriz atual, com pagamento até o dia 7 de cada mês, será de:

- a) Seis parcelas de R\$ 605,67 (seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) se a matrícula for realizada até 19/07/2019;
- b) Cinco parcelas de R\$ 726,80 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) se a matrícula for realizada até 09/08/2019;

4.2 Cronograma financeiro:

Período de matrícula	Saldo devedor dividido em:	Vencimento primeira parcela	Vencimento segunda parcela
03/06 a 19/07/2019	6 parcelas	Pagamento no ato	07/08/2018
22/07 a 09/08/2019	5 parcelas	Pagamento no ato	07/09/2018

4.3 O desconto promocional previsto na planilha de valores aprovada pela Mantenedora será concedido apenas para os acadêmicos ingressantes que cursarem todas as unidades curriculares da matriz atual, previsto em regimento e somente para o segundo semestre de 2019.

4.4 O candidato que não efetivar sua matrícula com o pagamento da primeira parcela perderá automaticamente a vaga, podendo se inscrever para as vagas remanescentes, sendo que essa nova matrícula terá o valor base de R\$ 712,55 (setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), perdendo o candidato o direito aos descontos promocionais a ele oferecidos quando da primeira assinatura do contrato;

4.5 Para fazer jus a futuros descontos promocionais, nos semestres posteriores ao do ingresso, que serão levados ao conhecimento do público por Edital, o acadêmico deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- a) ser aprovado em 60% ou mais das disciplinas matriculadas no semestre letivo, com média igual ou superior a 6,0 (seis).
- b) Tendo em vista que o vencimento das mensalidades é até o dia 7 de cada mês, tolera-se o atraso de até 5 (cinco) dias, uma vez em cada semestre letivo, sem prejuízo do benefício. Ao final de cada semestre letivo, uma comissão constituída pela Direção e Coordenações da Faculdade analisará cada caso para deliberar sobre a manutenção ou não do percentual de descontos promocionais concedidos, podendo alterar para mais ou para menos, seguindo os critérios de viabilidade ou não para a Faculdade;

4.6 Quando do não pagamento das parcelas no seu vencimento, o acadêmico vai arcar com as devidas atualizações monetárias, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 – PERDA DE VAGA

O candidato que deixar de efetuar sua matrícula ou de apresentar todos os documentos exigidos no horário e na data estabelecidos no Edital perderá o direito à vaga. Ao término desse período, a documentação entregue poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, e após esse prazo será incinerada.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS



6.1 A partir da 3ª fase dos cursos de Sistemas de Informação e Design, é desejável que os acadêmicos deverão portar, cada um, o seu notebook, para acompanhar as aulas, até o final do curso de graduação;

6.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, expedido pela Polícia Federal;

6.3 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente e de acordo com a Resolução 052/16 CEE/SC;

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo é válido para matrículas no segundo semestre de 2019;

7.2 As aulas iniciam no dia **29 de julho de 2019**;

7.3 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o ingressante ciente da necessidade de participar do exame no decorrer do curso; para poder colar grau.

7.4 Detectando-se fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem devolução dos valores pagos, estando sujeito às sanções previstas no regimento interno da Faculdade;

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, que poderá, sempre que se fizer necessário, publicar Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo;

7.6 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e aceita decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital;

7.7 O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico www.fean.com.br e na Secretaria da Faculdade;

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

7.9 Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Processo Seletivo.

Florianópolis (SC), 15 de maio de 2019.

Maria Helena Kruger

Direção



ANEXO 1**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2019/2**

Relação de Taxas de Serviços Faculdade Energia	
2ª Chamada Prova Fean (Declaração Empresa)	58,00
2ª Chamada Prova Fean (Sem Justificativa)	84,00
2ª via de Carteirinha - Fean	25,00
2ª via Certificação Intermediária	70,00
2ª via Certificado de Pós Graduação	112,00
2ª via Diploma Fean c/ registro	187,00
2ª via Histórico Fean (para ex-alunos)	41,00
Análise documentos transferencia/validação	84,00
Cancelamento matrícula Fean	84,00
Exame para aproveitamento extraordinario de estudos	75,00
Locação Auditório Sede 2	1150,00
Programa de disciplina - por disciplina	8,00
Prova de validação de Conhecimentos / Experiência Profissional	150,00
Prova Substitutiva	100,00
Revisão prova Fean	28,00
Trancamento Matrícula Fean	84,00
Taxa de Apressamento de Serviços	112,00
Validação de Disciplinas - por disciplina	10,00

Os valores dessa tabela serão reajustados anualmente.



ANEXO 2

Percentuais de descontos oferecidos para matrículas em 2019/2

1ª Fase – 15% de desconto

2º Fase – 10% de desconto

A partir da 3ª Fase – 5% de desconto

Lembramos que:

1. Os descontos não são cumulativos.
2. Os percentuais são válidos apenas para 2019/2;
3. Terão direito ao benefício de 15% de desconto os alunos calouros que ingressarem na 1ª fase dos cursos oferecidos pela Faculdade Energia e que estiverem matriculados em todas as disciplinas/unidades curriculares até o dia 09/08/2019.

TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS para matrizes curriculares anteriores a 2018

1. Terão direito ao benefício de **50% de desconto**, nas mensalidades, do 2º semestre de 2019:
 - a. Acadêmicos provenientes de outras instituições, que vierem transferidos para qualquer fase, terão direito a este benefício somente em 2019/2, desde que realizem a matrícula em, no mínimo, 10 créditos.
 - b. Para as demais fases prevalecerá o desconto de 30%.

